

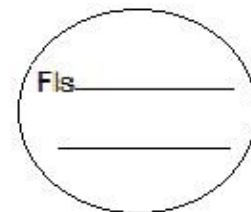


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E
REGIÃO - SIMSAÚDE

CNPJ 11.592.737/0001-67

Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá - MG

CEP 36.509-973, Telefone: (32) 3301-2626



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - A necessidade que originou esta demanda está relacionada à modernização e aprimoramento do controle de frequência e jornada de trabalho dos servidores e empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAÚDE. O objetivo é garantir o registro preciso, seguro e automatizado dos horários de entrada, saída e intervalos, utilizando tecnologia de reconhecimento facial, promovendo maior confiabilidade, transparência e conformidade com as normas legais e institucionais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Locação de equipamento de registro de ponto eletrônico através de leitor de biometria facial, incluindo instalação, configuração e treinamento presencial acerca dos equipamentos, com display touch de 3,5", sistema antifraude, reconhecimento com máscara, alimentação via PoE, proteção IP65 para ambientes internos e externos, conforme especificações descritas no Termo de Referência. Inclui ainda os serviços de licenciamento mensal de software de gestão de ponto, com migração de dados, parametrização, implantação, configuração e manutenção da base de dados do sistema em servidor local, utilizando banco de dados Firebird, gratuito e seguro, com serviços de backup disponíveis na aplicação, para até 50 servidores. Fornecimento de filtro de linha com 3 tomadas padrão NBR 14136, metálico na cor cinza, com abas para fixação, disjuntor desarmável de	Mês	12	350,00	4.200,00

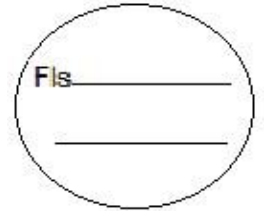


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E
REGIÃO - SIMSAÚDE

CNPJ 11.592.737/0001-67

Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá - MG

CEP 36.509-973, Telefone: (32) 3301-2626



proteção contra sobrecarga, capacidade de até 10A, cabo de alimentação de 1,2 metro, adequado para uso profissional em instalações elétricas seguras e organizadas. Fornecimento de protetor acrílico para leitor facial, desenvolvido especificamente para acomodar o equipamento ofertado, garantindo proteção física contra impactos, poeira e manipulações indevidas, sem comprometer a visibilidade ou a usabilidade do dispositivo, com material resistente, transparente, de fácil higienização e alta durabilidade. Os serviços incluem suporte total do sistema, com instalação e treinamento presencial, suporte técnico presencial e remoto via WhatsApp e ligações, visitas semanais, cadastramento das faces dos colaboradores, treinamento dos operadores e substituição de equipamentos em até 24 horas, quando necessário.				
--	--	--	--	--

1.2 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A fundamentação legal para a presente contratação encontra-se prevista no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - A descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar

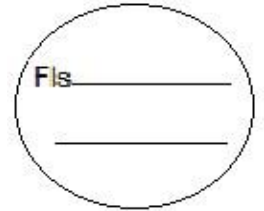


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E
REGIÃO - SIMSAÚDE

CNPJ 11.592.737/0001-67

Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá - MG

CEP 36.509-973, Telefone: (32) 3301-2626



4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Além dos requisitos já listados no Estudo Técnico Preliminar, a empresa contratada deve cumprir os seguintes critérios:

4.2 - De Sustentabilidade

4.2.1 - Os critérios de sustentabilidade devem ser atendidos de acordo com os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1.2 - De acordo com os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a contratada deverá empregar meios para garantir os direitos dos trabalhadores, como por exemplo, medidas de proteção à saúde e segurança no ambiente de trabalho.

4.3 - De Subcontratação

4.3.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.4 - De Garantia da contratação

4.4.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.2 - Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

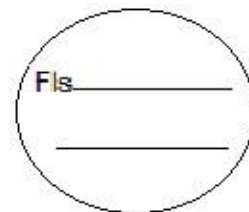


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E
REGIÃO - SIMSAÚDE

CNPJ 11.592.737/0001-67

Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá - MG

CEP 36.509-973, Telefone: (32) 3301-2626



5.5 - O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

5.6 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.7 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.8 - O contratado terá o prazo de 10 dias após o recebimento da ordem de serviços para finalizar os serviços.

5.9 - A gestão e fiscalização contratual caberá à Unidade Requisitante, através dos seguintes responsáveis:

Fiscal

Rodrigo Ferraz Xavier | Gerente Administrativo

Gestor

Lorena Vieira Batista | Secretária Executiva

6 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado mensalmente, por meio de ordem bancária até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4 - No preço estão incluídas todos os impostos e taxas, leis sociais e outros tributos e toda e qualquer despesa necessários a total e completa execução do objeto contratado.

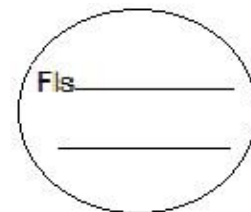


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E
REGIÃO - SIMSAÚDE

CNPJ 11.592.737/0001-67

Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá - MG

CEP 36.509-973, Telefone: (32) 3301-2626



7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na hipótese **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Exigências de habilitação

7.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

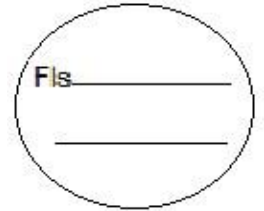


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E
REGIÃO - SIMSAÚDE

CNPJ 11.592.737/0001-67

Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá - MG

CEP 36.509-973, Telefone: (32) 3301-2626



7.9 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.10 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.11 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.12 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.13 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.15 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.16 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.17 - Certidão de Regularidade do Empregador (FGTS);

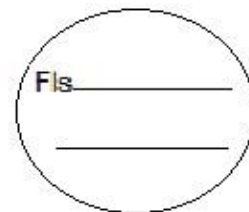


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E
REGIÃO - SIMSAÚDE

CNPJ 11.592.737/0001-67

Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá - MG

CEP 36.509-973, Telefone: (32) 3301-2626



7.18 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.19 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.19 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consórcio.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha 4 - Ft. Rec 15000 - 10.122.002.2001.33903900

Ubá-MG, 04 de Fevereiro de 2026

Rodrigo Ferraz Xavier
Gerente Administrativo